ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 46829/2020 DECRETO Nº 21.175, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta nos dias 11 e 12 de junho de 2020, e dá outras providências

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de adoção de medidas objetivando propiciar o isolamento social e, consequentemente, promover a diminuição do contágio do vírus da COVID-19;

Considerando, ainda, o disposto no Decreto nº 65.009, de 8 de junho de 2020, do Estado de São Paulo, que suspendeu o expediente nas repartições públicas estaduais nos dias 11 e 12 de junho de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta nos dias 11 e 12 de junho de 2020, de maneira a ampliar o isolamento social e permitir a comemoração relativa ao dia de Corpus Christi.

Art. 2º Excetuam-se das disposições deste Decreto e deverão obedecer ao horário normal de trabalho as unidades que, pela natureza de seus serviços, e a critério de autoridade competente, não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de saúde, segurança, serviços funerários, cemitérios, transportes, abastecimento de água e limpeza em geral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 10 de junho de 2020 ORLANDO MORANDO JUNIOR Prefeito LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES Procurador-Geral do Município PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO Secretário de Administração e Inovação Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS Secretária-Chefe de Gabinete